



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal nº 3.920 de 28 de abril de 1995



Prezado/a Senhor/a,

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE Piracicaba, tendo em vista seu papel como instrumento de controle e zelo pela concretização da alimentação escolar de qualidade e, também, de participação social objetivando assegurar o interesse público de seus representados, vê com preocupação a forma com que a terceirização da alimentação escolar avança nas escolas municipais em Piracicaba.

Na última semana, o CAE foi surpreendido com a notícia de que novas escolas terão a alimentação escolar terceirizadas durante o recesso de julho. Serão atingidas quatro escolas municipais de Educação Infantil, a saber: Dr.^a Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso, Joaquina Morganti, Dona Maria Guilhermina Lopes Fagundes e Marshlea Dawsey.

A notícia chegou ao conhecimento do CAE por meio das visitas de rotina para fiscalização da alimentação nas escolas. Em nenhum momento, o Conselho foi convidado pela Prefeitura, Secretaria de Educação ou Divisão de Alimentação e Nutrição para participar ou opinar sobre este processo. Também não foram convidadas a participar e opinar sobre o processo as comunidades escolares envolvidas.

Fica, assim, registrada nosso protesto veemente à falta de diálogo e transparência para com diretoras, merendeiras e a comunidade que cada uma das unidades escolares representa e, também, para com este Conselho. Para o CAE-Piracicaba é essencial que se realize um amplo diálogo com a sociedade antes de qualquer processo de terceirização e, ainda mais essencial quando se trata da ampliação da terceirização para as escolas municipais de Educação Infantil.

Acompanhando a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) no município, o qual ocorre de forma mista (executada pela autogestão nas EMEIs e terceirizada nas EMEFs), fica evidente para o CAE que a qualidade da alimentação servida aos alunos da rede pública de ensino é diretamente afetada pelo processo de terceirização. E, nesse sentido, já manifestamos opinião contra a terceirização da merenda escolar porque entendemos resultar em qualidade e atendimento inferiores aos entregues pela autogestão, além de prejuízo pedagógico e educacional, especialmente naquelas unidades que atendem a Educação Infantil (uma vez que privatização desconsidera a relevância do PNAE como parte integrante do projeto pedagógico da educação pública).



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal nº 3.920 de 28 de abril de 1995



É digno de nota, também, esclarecer que, para o caso das escolas estaduais (EEs), o formato ao qual a alimentação destas escolas está submetida desde o final de 2021, com a terceirização da alimentação escolar centralizada na Secretarial Estadual, localizada na cidade de São Paulo, se retirou do CAE-Piracicaba o dever de fiscalizar tais escolas e repassou ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo (CEAE-SP), inviabilizando, na prática, a participação social de pais e professores piracicabanos no controle social da alimentação que chega às unidades estaduais situadas no perímetro de Piracicaba. Ainda assim, o CAE-Piracicaba tem se mantido informado sobre a execução da alimentação escolar nas Escolas Estaduais e procura repassar as informações ao Conselho Estadual.

Reconhecer a importância da participação social do CAE e outras entidades na formulação e controle social da política de alimentação escolar se faz fundamental para o cumprimento das diretrizes do PNAE, a qual ocorre através da manutenção e o fortalecimento da gestão pública do programa, em detrimento à terceirização de serviços fundamentais como a compra e o preparo dos alimentos, com a devida adequação do quadro de profissionais.

A alimentação escolar é uma parte fundamental do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Este fato deveria ter grande peso na intenção da privatização da alimentação escolar, haja vista a, ainda recentemente aprovada, Lei Municipal Nº 9.629, de 26 de outubro de 2021, que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, entre outros, e que em seu Art. 2º “Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.”

O PNAE é uma das políticas públicas estratégicas para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos escolares que cursam a Educação Básica. É uma política pública bem estabelecida em todo o país, com forte capacidade para influenciar no desenvolvimento local quando associado às políticas de fortalecimento da Agricultura Familiar municipal, promovendo positivamente a segurança alimentar e nutricional.

Nosso entendimento é que esse tema não está sendo debatido com as entidades que precisam ser ouvidas ou com o público em geral e, com a preocupação de que este movimento seja apenas “ponta do iceberg”, o CAE lamenta a pouca valorização recebida no município, que parece relegar o Conselho a mero aprovador de contas, quando, de fato, pode – e deve – ser valorizado como um canal de diálogo e exigibilidade do direito à alimentação escolar.

Dois exemplos da importância do CAE como canal de diálogo e exigibilidade do direito à



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal nº 3.920 de 28 de abril de 1995



alimentação escolar se deram recentemente. O primeiro, na distribuição ocorrida durante a pandemia de kits de alimentação às famílias das crianças atendidas pelas escolas municipais. A garantia de acesso à alimentação ocorreu graças ao empenho dos conselheiros, gestores, professores e funcionários das escolas e pressão da sociedade, ainda que tal distribuição não tenha sido realizada com a frequência e qualidade sugerida pelo CAE-Piracicaba. O segundo exemplo diz respeito ao leite servido nas unidades escolares. Uma mudança na legislação nacional impede, atualmente, a compra de achocolatado com açúcar para adicionar ao leite. A repercussão dessa mudança na aceitação do leite foi bastante grande e muitas famílias procuraram o CAE-Piracicaba em busca de soluções já que seus filhos não mais aceitavam tomar leite na escola, o que impactava a segurança alimentar das crianças. Foi o CAE-Piracicaba que buscou, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, opções para adição ao leite puro compatíveis com legislação atual, a saber: uma composição de cacau puro e adição de açúcar dentro dos limites previstos por lei. Tal opção já está em fase de testes nas escolas e o CAE espera que entre no cardápio o mais rápido possível. Esse exemplo é um dos muitos que demonstram a importância social dos Conselhos Municipais como canal de participação social e do trabalho conjunto entre Conselhos e órgãos executores das políticas municipais.

O CAE aproveita o espaço e convida pais, mães, professores, professoras, funcionários das escolas municipais e entidades da sociedade civil organizada (cujo tema tenham afinidade com alimentação escolar) a participarem do processo de composição da nova gestão do Conselho (a eleição será realizada ainda em 2022) e para o fortalecimento do CAE-Piracicaba.

Sendo o que havia para o momento, o CAE segue a disposição para eventuais esclarecimentos,

Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira (Presidente do CAE - Gestão 2018-2022)

Alessandra Barbarrosa Nunes (representante dos trabalhadores da rede municipal)

Antônio Francisco Correa (representante da sociedade civil - Apeoesp)

Ana Lúcia Maria Gastão (representante dos trabalhadores da rede municipal)

Érica Speglich (representante da sociedade civil – Fenacelbra)

Fábio Leissmann (representante dos trabalhadores da rede estadual)

Marina Vieira da Silva (representante da sociedade civil – ESALQ/USP)

Heloize Milano (representante de pais de alunos da rede estadual)

Renata Perazoli (representante de pais de alunos da rede municipal)